



## TERMO DE CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO DE ESCOLA

(Processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2)

### DADOS DA ESCOLA CREDENCIADA

Denominação: \_\_\_\_\_

Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Interlocutor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Função na Escola: \_\_\_\_\_

Este **Termo de Credenciamento** está respaldado no disposto do subitem **31.9** do Edital Nº 03/2020–Reitoria, de 30 de janeiro de 2020, que disciplina o processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2 e tem por objetivo credenciar Escolas Públicas para receberem a documentação referente a pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2 enquadrados nas **Categorias E** (egresso do Ensino Médio, de conformidade com o Edital) e **F** (aluno cursando, em fevereiro 2020, o segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio, de conformidade com o Edital).

### Procedimento para o Cadastramento de Escola

1. A Escola designa um **Coordenador** ou **Professor** para ser seu representante e interlocutor com a CEV/UECE, e também o responsável pelos trabalhos referentes ao processo de isenção na Escola, o qual deverá ser **responsabilizado pelo recebimento de documentos incompletos** que possa gerar indeferimento (não aceitação da isenção).
2. O **Interlocutor** escolhido preenche e assina este **Termo de Credenciamento e Responsabilização de Escola** disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) para se cadastrar e o envia à CEV, acompanhado das cópias escaneadas da carteira de identidade (frente e verso) e de documento (contracheque, declaração do diretor, contrato de trabalho, etc) que comprove o vínculo do **Interlocutor** com a Escola, por meio do email ([vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)), nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2020**.
3. O Interlocutor fica **ciente** do que segue:
  - 3.1. É da responsabilidade da Escola o recebimento dos documentos dos candidatos, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020** (2ª a 6ª feira), no horário de funcionamento da Escola, e ainda a guarda de tais documentos até que sejam entregues na CEV/UECE.
  - 3.2. Nas datas estabelecidas (**10 ou 11/02/2020**), o Interlocutor deverá entregar na sede da CEV/UECE no horário das **8 às 12 horas** ou das **13 às 17 horas**, ou em Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado no horário de funcionamento das mesmas, os envelopes lacrados com cola e com o rótulo devidamente preenchido, assinado e colado na frente do envelope, contendo a documentação referente à categoria de isenção do candidato a qual está indicada no **Rótulo** do envelope
  - 3.3. O interlocutor deverá trazer juntamente com os envelopes **relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética**, para efeito de conferência no ato da entrega da documentação.
  - 3.4. A documentação constante dos envelopes será, posteriormente, analisada pela CEV/UECE para efeito de deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção.
  - 3.5. O processo de solicitação de isenção na Escola obedecerá às regras deste **Termo** e às disposições contidas no Edital Nº 03/2020-Reitoria/UECE, de 30/01/2020, de regulamentação do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2020.2 da Universidade Estadual do Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Interlocutor da Escola